



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4951/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**08-05 – Sec.. Munic. De Saúde – Recursos Especiais**

1030100117	ACADEMIA COMUNITARIA	
10301001172.198	Academia ao ar livre	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO (936)	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES (938)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (937)	R\$ 60.000,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00, resultante do recurso federal - Vinculo 4029.**

**Art. 3.º - Fica incluído a presente despesa no PPA e na LDO.**

**Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/06/2013.livro 34.